



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANELINHA  
GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL N° 008/2023 DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO  
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIO(A)**

**CONVOCAÇÃO N° 001/2023**

O Prefeito municipal de Canelinha, considerando os resultados do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Estagiário(a) 006/2023, convoca o(s) classificado(s) abaixo, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo ele(s) comparecer(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital no site <https://www.canelinha.sc.gov.br>, no setor de Recursos Humanos deste município, sito a Avenida Cantório Florentino da Silva, n° 1683 munido(s) dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível do(a):

**Documentos Necessários para Contratação de Estagiários**

**DOCUMENTOS GERAIS**

|   |  |
|---|--|
|   | <b>NOME:</b>   |
|   | <b>1 FOTO 3/4 RECENTE</b>  |
|   | <b>CADASTRO DE PESSOA( RECURSOS HUMANOS) ANEXO</b>   |
| <b>COMPROVANTES / ATESTADOS ONLINES</b> |  |
|   | Comprovante de qualificação cadastral do e-Social.<br>( <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a> )  |
|   | COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (Link:<br>( <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a> )   |
|   | COMPROVANTE DE VOTAÇÃO, OU COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL<br>( <a href="http://WWW.TRE.SC.GOV.BR">WWW.TRE.SC.GOV.BR</a> ou <a href="http://WWW.TSE.GOV.BR">WWW.TSE.GOV.BR</a> )   |
|   | ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS: (NÃO OBRIGATORIO PARA MENORES DE 18<br>1° E 2° Grau TJSC (Link: <a href="https://certidoes.tjsc.jus.br/">https://certidoes.tjsc.jus.br/</a> )   |
|   | CERTIDÃO FEDERAL: ( Link:<br><a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&amp;seq=135 230 167">https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&amp;seq=135 230 167</a> ) (NÃO<br>OBRIGATORIO PARA MENORES DE 18 ANOS)  |
|   | Declaração atestado de matrícula ou de frequência regular em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC, com especificação do período cursando (ex: 1°,2°, etc) ou do semestre vigente (ex:2023/1), expedida com no máximo 20 dias, devidamente atestada e assinada pela instituição de ensino.<br><br>*Histórico escolar, nos casos que a declaração não especifique o período em que o aluno se encontra matriculado. |

**COPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS**

|  |  |
|--|--|
|  | <b>CARTEIRA DE IDENTIDADE RG/CPF</b>   |
|  | <b>COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO CONTRATADO(A) OU<br/>DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA</b>                    |
|  | <b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIRO) OU CASAMENTO (SE CASADO) OU COM<br/>AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO (SE DIVORCIADO)</b> |
|  | <b>CTPS (NUMERO DA CARTEIRA DE TRABALHO, DATA DE EMISSÃO, SERIE E N° DO<br/>PIS/PASEP)</b>                         |
|  | <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE MILITAR (SE FOR MASCULINO 18 ANOS ATÉ 45 ANOS)</b>                                  |
|  | <b>TITULO ELEITORAL</b>  |
|  | <b>XEROX DO CARTÃO DA CONTA CORRENTE OU POUPANÇA</b>   |
| <b>RESPONSÁVEL (QUANDO MENOR DE 18 ANOS)</b> |  |
|  | <b>RG (fotocópia)</b>  |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANELINHA  
GABINETE DO PREFEITO**

|  |  |
|--|--|
|  | <b>CPF (fotocópia)</b>                       |
|  | <b>Grau de Parentesco (com o estagiário)</b> |
|  | <b>Profissão</b>                             |
|  | <b>Certidão de Nascimento (se solteiro)</b>  |
|  | <b>Certidão de Casamento (se casado)</b>     |
|  | <b>Comprovante de Residência</b>             |

**Dados do Interveniante**

|  |   |
|--|---|
|  | Universidade ou Escola: (nome da Universidade ou Escola)  |
|  | Nome do Representante da Interveniante ( <b>DIRETOR, REITOR OU PRÓ REITOR</b> ):  |
|  |   |
|  | <b>Coordenador do curso: (nome do coordenador do curso na qual está estudando, no caso se estiver cursando faculdade)</b> |
|  | Nacionalidade:  |
|  | Profissão:  |

**Caso o candidato convocado não compareça no prazo de 48 horas para assumir a vaga, este será considerado desclassificado e a administração fará a chamada do candidato subsequente.**

**O CANDIDATO DEVE COMPARECER NO DIA 20/10/2023, ÀS 08H30MIN**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>        | <b>NIVEL<br/>ESCOLARIDADE</b> | <b>SECRETARIA</b> |
|----------------------|---------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| 01°                  | RIVAEEL SCHULTZ DE GOVEIA       | ENSINO SUPERIOR               | EDUCAÇÃO          |
| 02°                  | GABRIELA SCHEITL CIRILO         | ENSINO SUPERIOR               | EDUCAÇÃO          |
| 03°                  | SONIA MARA OLIVEIRA BONFIN MOTA | ENSINO SUPERIOR               | EDUCAÇÃO          |
| 04°                  | JAQUELINE LENFERS               | ENSINO SUPERIOR               | EDUCAÇÃO          |

Canelinha-SC, 19 de outubro de 2023

---

**DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL**  
Prefeito de Canelinha